

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 14/2019**  
**PROCESSO Nº 59580.000582/2019-10**

Aos 24 dias de dezembro do ano de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, nº 7.832/2013, 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 0xxx/2019 referente ao fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos para uso em atividades de irrigação, pesca e processamento de frutas, com vistas a atender as demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, e ainda, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf - 8ª SR, constante às fls. 944 do Processo nº 59580.000582/2019-10, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: ITACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65 nº, com sede na RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, SALA 101, bairro ESCOLA AGRÍCOLA, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-300, telefone nº (47) 3057-3930, fax nº xxxxxxxx, representada por seu Gerente, Sr. Ismael Geovani Reichert, (nacionalidade) Brasileira, (estado civil) Solteiro, residente e domiciliado na RUA JOSE AUGUSTO MABA, BAIRRO FORTALEZA, CIDADE DE BLUMENAU - SC - CEP 89056-080, RG nº RG: 4.009.702, CPF nº CPF: 010.021.359-66, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Total<br>(em R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 3    | 1 UND Bomba centrífuga acionada a motor elétrico monofásico, com vazão de 6,5 m³/h e altura manométrica de 35 m.c.a 1 UND Quadro de comando para bomba centrífuga 20 M Cabo elétrico, Dn 3 x 2,5 mm² 1 UND Válvula de pé FF DN 1.1/2" 2 UND Niple simples para mangote FF DN 1.1/2" 2 UND Abraçadeira para mangote em aço DN 1.1/2" 6 M Mangueira (mangote) Para sucção DN 1.1/2" 1 UND Luva de Redução FG MF DN 1.1/2" x 1.1/4" 1 UND Luva de Redução FG MF DN 1.1/2" x 1" 2 UND Niple simples | R\$<br>13.676,0000      |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|                    | FF DN 1.1/2" 1 UND Curva FF para Reg. DN 1.1/2" 1 UND Registro de Gaveta DN 1.1/2" 1 UND Luva União FG DN 1.1/2" 1 UND Adaptador Fêmea EE DN 2 x 1.1/2" 2 UND Curvas 90° PVC EP DN 2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
| 4                  | 1 UND Bomba centrífuga acionada a motor elétrico monofásico, com vazão de 6,5 m³/h e altura manométrica de 35 m.c.a 1 UND Quadro de comando para bomba centrífuga 20 M Cabo elétrico, Dn 3 x 2,5 mm² 1 UND Válvula de pé FF DN 1.1/2" 2 UND Niple simples para mangote FF DN 1.1/2" 2 UND Abraçadeira para mangote em aço DN 1.1/2" 6 M Mangueira (mangote) para sucção DN 1.1/2" 1 UND Luva de Redução FG MF DN 1.1/2" x 1.1/4" 1 UND Luva de Redução FG MF DN 1.1/2" x 1" 2 UND Niple simples FF DN 1.1/2" 1 UND Curva FF para Reg. DN 1.1/2" 1 UND Registro de Gaveta DN 1.1/2" 1 UND Luva União FG DN 1.1/2" 1 UND Adaptador Fêmea EE DN 2 x 1.1/2" 2 UND Curvas 90° PVC EP DN 2" | R\$<br>6.860,0000      |
| 5                  | 1 UND Bomba centrífuga acionada a motor a gasolina, com vazão de 6,5 m³/h e altura Manométrica de 35 m.c.a 1 UND Válvula de pé DN 1.1/2" 2 UND Niple simples para mangote FF DN 1.1/2" 2 UND Abraçadeira para mangote em aço DN 1.1/2" 6 M Mangueira (mangote) para sucção DN 1.1/2" 1 UND Luva de Redução FG MF DN 1.1/2" x 1.1/4" 1 UND Luva de Redução FG MF DN 1.1/2" x 1" 2 UND Niple simples FF DN 1.1/2" 1 UND Curva FF para Reg. DN 1.1/2" 1 UND Registro de Gaveta DN 1.1/2" 1 UND Luva União FG DN 1.1/2" 1 UND Adaptador de redução Fêmea EE DN 2 x 1.1/2" 2 UND Curvas 90° PVC EP DN 2"                                                                                   | R\$<br>9.588,0000      |
| 6                  | 1 UND Bomba centrífuga acionada a motor a gasolina, com vazão de 6,5 m³/h e altura manométrica de 35 m.c.a 1 UND Válvula de pé DN 1.1/2" 2 UND Niple simples para mangote FF DN 1.1/2" 2 UND Abraçadeira para mangote em aço DN 1.1/2" 6 M Mangueira (mangote) para sucção DN 1.1/2" 1 UND Luva de Redução FG MF DN 1.1/2" x 1.1/4" 1 UND Luva de Redução FG MF DN 1.1/2" x 1" 2 UND Niple simples FF DN 1.1/2" 1 UND Curva FF para Reg. DN 1.1/2" 1 UND Registro de Gaveta DN 1.1/2" 1 UND Luva União FG DN 1.1/2" 1 UND Adaptador de redução Fêmea EE DN 2 x 1.1/2" 2 UND Curvas 90° PVC EP DN 2"                                                                                   | R\$<br>4.798,0000      |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 34.922,0000</b> |

## 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei 13.303/2016.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados são irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr(a) Superintendente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019, seus anexos, e a proposta da empresa: ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65 classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís-MA, 24 de dezembro de 2019.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional da CODEVASF – 8ª SR

REPRESENTANTE

EMPRESA  
Ismael Geovani Reichert  
Gerente CPF: 010.021.359-66  
RG: 4.009.702

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 14/2019**  
**PROCESSO Nº 59580.000582/2019-10**

Aos 24 dias de dezembro do ano de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, nº 7.892/2013, 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 014/2019 referente ao fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos para uso em atividades de irrigação, pesca e processamento de frutas, com vistas a atender as demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, e ainda, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf - 8ª SR, constante às fls. 944 do Processo nº 59580.000582/2019-10, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: JELSON CARDOSO, CNPJ 10.907.486/0001-08 nº, com sede no município de Dourados/MS, a Rua Antonio de Carvalho, 1967 - Bairro BNH 3. Plano, telefone nº (67) 3427-0727, representada por seu sócio, Sr. JELSON CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Dourados/MS, a Rua Alameda dos Jacarandá, 255 - Bairro Portal de Dourados - CEP. 79822-340, portador do nº 952.658 - SSP/PR, CPF nº 236.181.329-72, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item | Descrição dos Serviços                             | Valor Total<br>(em R\$) |
|------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 7    | MOTOR ESTACIONARIO, MOTOR ESTACIONARIO             | R\$<br>129.000,0000     |
| 8    | ACIONARI<br>MOTOR ESTACIONARIO, MOTOR ESTACIONARIO | R\$<br>43.500,0000      |



  
**Jelson Cardoso - ME**  
 FÁCIL TENDUDO LTDA  
 CNPJ: 10.907.486/0001-08

|             |                                                                                                                                                                        |                  |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 11          | DESPOLPADEIRA FRUTAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESCOVA NÁILON, DIÂMETRO FURO 2 MM, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 20 CM, ALTURA 50 CM, CAPACIDADEPRODUÇÃO 300 KG/H | R\$ 97.900,0000  |
| 12          | DESPOLPADEIRA FRUTAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESCOVA NÁILON, DIÂMETRO FURO 2 MM, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 20 CM, ALTURA 50 CM, CAPACIDADEPRODUÇÃO 300 KG/H | R\$ 35.600,0000  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                        | R\$ 306.000,0000 |

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei 13.303/2016.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados são irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Jelson Cardoso - ME  
FÁCIL TENDTUDO LTDA  
CNPJ: 10.907.486/0001-08

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



Jelson Cardoso - ME  
FÁCIL TENDUO LTDA  
CNPJ: 10.907.486/0001-08

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr(a) Superintendente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

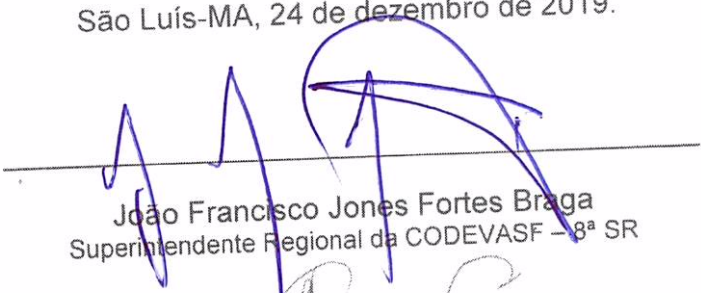
## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

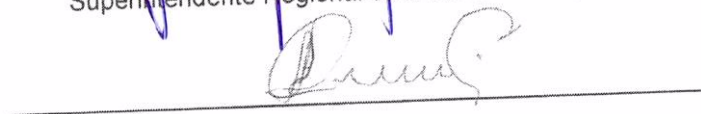
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019, seus anexos, e a proposta da empresa: JELSON CARDOSO, CNPJ: 10.907.486/0001-08 classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís-MA, 24 de dezembro de 2019.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional da CODEVASF – 8ª SR

  
JELSON CARDOSO – ME  
CNPJ: 10.907.486/0001-08

Jelson Cardoso - ME  
FÁCIL TENDUO LTDA  
CNPJ: 10.907.486/0001-08

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 14/2019**  
**PROCESSO Nº 59580.000582/2019-10**

Aos 24 dias de DEZEMBRO do ano de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, nº 7.892/2013, 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 0xxx/2019 referente ao fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos para uso em atividades de irrigação, pesca e processamento de frutas, com vistas a atender as demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, e ainda, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf - 8ª SR, constante às fls. 944 do Processo nº 59580.000582/2019-10, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: V.P.SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ - 18.448.863/0001-91 - I.E - 90635714-39 - RUA PORTUGAL, Nº 713 - CENTRO, CEP - 86181-310 - 43-3154-1186 - 43-99960-6016 - [vpdistribuidorlicitacao@gmail.com](mailto:vpdistribuidorlicitacao@gmail.com) - CAMBE PARANA, através do seu representante legal VINICIUS PEREIRA DA SILVA - CPF - 082.656.459-37 - RG - 107473840/SSPR - RUA LOTERIO ZAMBERLAN, Nº 305 - FRENTE - CONJ. HAB. ANTONIO EUTHIMIO CASAROTO - CEP - 86181-595 - 43-99960-6011 - CAMBE - PARANA, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Total<br>(em R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 17   | Liquidificador industrial de baixa rotação em aço inoxidável (corpo e copo), capacidade 8 litros, tensão nominal: 220 V ou bivolt, motor de 1.000 W (ou superior) e 3500 rpm, que atenda as normas de funcionamento e segurança estabelecidas na legislação brasileira para este tipo de equipamento. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano. | R\$<br>7.194,0000       |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 18          | Liquidificador industrial de baixa rotação em aço inoxidável (corpo e copo), capacidade 8 litros, tensão nominal: 220 V ou bivolt, motor de 1.000 W (ou superior) e 3500 rpm, que atenda as normas de funcionamento e segurança estabelecidas na legislação brasileira para este tipo de equipamento. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano a 150 litros; bomba sanitária positiva em aço inox AISI 304; tubulação e conexões para interligação em aço inox AISI 304. Manual de instalação e funcionamento do fabricante. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 01 (um) ano. | R\$<br>2.552,0000 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$<br>9.746,0000 |

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei 13.303/2016..

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados são irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr(a) Superintendente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

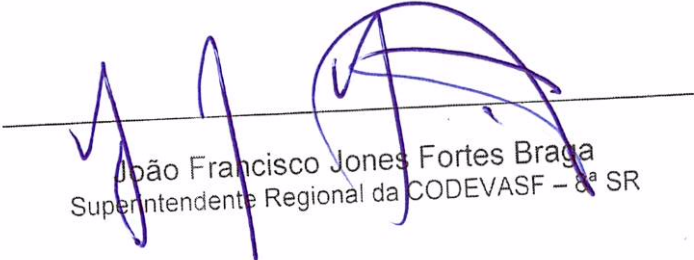
## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

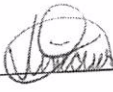
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019, seus anexos, e a proposta da empresa: V P SILVA BRINQUEDOS, CNPJ: 18.448.863/0001-91 Classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís-MA, 24 de dezembro de 2019.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional da CODEVASF – 8ª SR

  
VINICIUS PEREIRA DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETARIO  
CPF – 082.656.459-37 – RG. 107473840/SSPR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 14/2019**  
**PROCESSO Nº 59580.000582/2019-10**

Aos 24 dias de dezembro do ano de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, nº 7.892/2013, 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019 referente ao fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos para uso em atividades de irrigação, pesca e processamento de frutas, com vistas a atender as demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, e ainda, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf - 8ª SR, constante às fls. 944 do Processo nº 59580.000582/2019-10, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO E, CNPJ nº 28.853.947/0001-64, com sede na rua Professor Luís Pinho Rodrigues / Juno, nº 5, Ed. Manhattan Center, Sl 103, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-740, telefone nº (98) 3303 4478, e-mail adinfinitum@adinfinitumsolucoes.com, representada por sua Titular, Sra. ALINE DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada em rua Madressilva nº 2ª, Ed. Aquamarine, Apto 1404, RG nº 8.923.273-2, CPF nº 049.203.729-90, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Total<br>(em R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 9    | Embarcação em alumínio naval, tipo bote, popa reta, comprimento 6,00 m, largura 1,30 a 2,00m, boca mínima 1,33 m, pontal 0,48 m, calado máximo 0,18 m. Embarcação totalmente soldada pelo processo MIG com chapas navais de 2mm de espessura liga 5052-H32, cavernantes com perfis de alumínio transversais em "U" com 2mm de espessura. Capacidade para até 06 pessoas(seis), piso antiderrapante, bancos fixos, suporte para bateria, alojamento de tanque de combustível, alças para transporte, | R\$<br>1.533.400,0000   |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|             | decarga 500 a 600kg. Adesivos nas laterais frontais dos botes contendo: "DOAÇÃO CODEVASF". Garantia mínima 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |
| 15          | Freezer horizontal, 2 portas, capacidade mínima 470 litros, cor branca, grade interna, tampa balanceada e 4 rodízios reforçados, 2 puxadores ergonômicos, 2 compartimentos separados por grade interna, controle de temperatura, 220 V ou Bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 01 (um) ano. | R\$<br>84.730,0000    |
| 16          | Freezer horizontal, 2 portas, capacidade mínima 470 litros, cor branca, grade interna, tampa balanceada e 4 rodízios reforçados, 2 puxadores ergonômicos, 2 compartimentos separados por grade interna, controle de temperatura, 220 V ou Bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 01 (um) ano. | R\$<br>29.757,0000    |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$<br>1.647.887,0000 |

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei 13.303/2016.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019 e seus anexos.

#### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados são irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:



- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr(a) Superintendente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

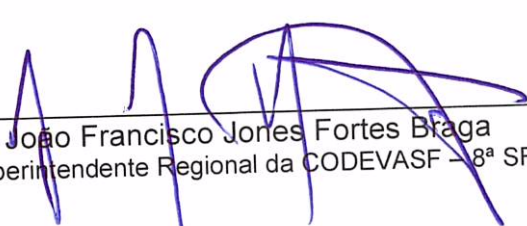
## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

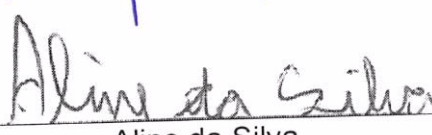
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019, seus anexos, e a proposta da empresa: A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO E, CNPJ: 28.853.947/0001-64 lassificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís-MA, 24 de dezembro de 2019.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional da CODEVASF – 8ª SR

  
Aline da Silva  
Titular – Administradora  
A. Silva Serviços Comércio e Representação Eireli

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 14/2019**  
**PROCESSO Nº 59580.000582/2019-10**

Aos 24 dias de dezembro do ano de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, nº 7.892/2013, 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019 referente ao fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos para uso em atividades de irrigação, pesca e processamento de frutas, com vistas a atender as demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, e ainda, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf - 8ª SR, constante às fls. 944 do Processo nº 59580.000582/2019-10, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: LANCE ONLINE COMÉRCIO DE AROMATIZANTES, ARTIGO DE DECORAÇÃO, MÁQUINAS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 17.572.083/0001-96, com sede na Rua Presidente Vargas 682, Sala 03, Jardim América, Dourados - MS. CEP 79.804-030, telefone nº 67.3033-1559, fax nº 67.3033-1559, representada por sua sócia-proprietária, a Sra. Marilda Caetano da Rocha, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Ponta Porã 4475, Jardim Paulista, Dourados - MS, CEP 79.830-090, RG nº 413.434 SEJUSP/MS, CPF nº 465.328.621-34, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Total<br>(em R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 13   | Embaladeira para polpa de frutas - Conjunto montado, para embalagem e rotulagem de polpa de frutas, leite, líquidos e alimentos cremosos, composto de: Embaladeira automática, elétrica, monofásica, 220 v, capacidade para embalagens em frações de 50g a 1.000 gr, fechamento e selagem automática, esterilizador de filme UV, datador hotstamp, foto | R\$<br>324.423,0000     |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|             | célula; tanque homogeneizador automático em aço inox AISI 304 capacidade superior a 150 litros; bomba sanitária positiva em aço inox AISI 304; tubulação e conexões para interligação em aço inox AISI 304. Manual de instalação e funcionamento do fabricante. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| 14          | Embaladeira para polpa de frutas - Conjunto montado, para embalagem e rotulagem de polpa de frutas, leite, líquidos e alimentos cremosos, composto de: Embaladeira automática, elétrica, monofásica, 220 v, capacidade para embalagens em frações de 50g a 1.000 gr, fechamento e selagem automática, esterilizador de filme UV, datador hotstamp, foto célula; tanque homogeneizador automático em aço inox AISI 304 capacidade superior a 150 litros; bomba sanitária positiva em aço inox AISI 304; tubulação e conexões para interligação em aço inox AISI 304. Manual de instalação e funcionamento do fabricante. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 01 (um) ano. | R\$<br>117.944,0000 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 442.367,0000    |

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei 13.303/2016..

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS




Durante a vigência da Ata, os preços registrados são irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no **inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016** ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr(a) Superintendente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

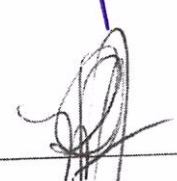
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019, seus anexos, e a proposta da empresa: LANCE ONLINE COMERCIO DE AROMATIZANTES, ARTIGOS DE DECO, CNPJ: 17.572.083/0001-96 Classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís-MA, 24 de dezembro de 2019.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional da CODEVASF – 8ª SR

  
Marilga Caetano da Rocha  
Lance Online Comércio de Aromatizantes, Artigos de Decoração, Máquinas Industriais e  
Locação de Veículos Ltda

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 14/2019 PROCESSO Nº 59580.000582/2019-10

Aos 24 dias de dezembro do ano de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, nº 7.892/2013, 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019 referente ao fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos para uso em atividades de irrigação, pesca e processamento de frutas, com vistas a atender as demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, e ainda, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf - 8ª SR, constante às fls. 944 do Processo nº 59580.000582/2019-10, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: P H BARROS SANTANA COMERCIO, CNPJ nº 00.863.224/0001-27, com sede no Av. Contorno Leste, nº 02, loja 01, parque aurora, São Luís - Ma, telefone nº (98) 3238-2320 / 99972-6155, fax nº (00) 0000-0000, representada por seu Sr. Paulo Henrique Barros Santana, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em rua 1600, nº 16, parque aurora, São Luís - Ma, RG nº 0392792-0, CPF nº 411.660.353-87, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item        | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                            | Valor Total (em R\$) |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1           | Kit de irrigação com capacidade para 01 hectare<br>MARCAS: ASPERBRAS: A1, A2, B2, B3, C1, C2, C3,<br>D2, D3, D4, D5, D6, D7, E4, E5, E6 VIQUA: B1<br>KADOX: D1 KRONA: C4, D11 POLY TUBES: D9 GOL:<br>D10 PETROISA: C5, E1, E2, E3 | R\$ R\$ 74.231,10    |
| 2           | Kit de irrigação com capacidade para 01 hectare<br>MARCAS: ASPERBRAS: A1, A2, B2, B3, C1, C2, C3,<br>D2, D3, D4, D5, D6, D7, E4, E5, E6 VIQUA: B1<br>KADOX: D1 KRONA: C4, D11 POLY TUBES: D9 GOL:<br>D10 PETROISA: C5, E1, E2, E3 | R\$ 25.140,00        |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 99.371,10        |

## 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei 13.303/2016.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019 e seus anexos.

## 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados são irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

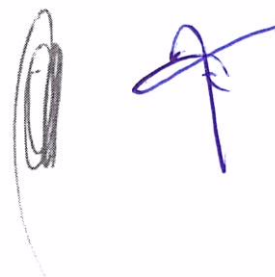
O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr(a) Superintendente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019, seus anexos, e a proposta da empresa: P H BARROS SANTANA COMERCIO, CNPJ: 00.863.224/0001-27 classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

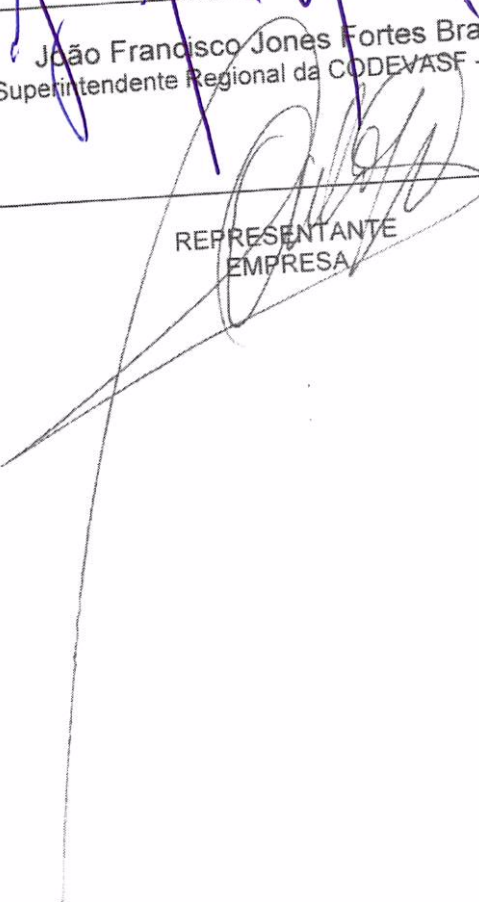


O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís-MA, 24 de dezembro de 2019.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

  
REPRESENTANTE  
EMPRESA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 14/2019**  
**PROCESSO Nº 59580.000582/2019-10**

Aos 24 dias de dezembro do ano de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, nº 7.892/2013, 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019 referente ao fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos para uso em atividades de irrigação, pesca e processamento de frutas, com vistas a atender as demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas, de pesca e agroindustriais nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, e ainda, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf - 8ª SR, constante às fls. 944 do Processo nº 59580.000582/2019-10, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: JET CARGO DO MILENIO EIRELI, CNPJ nº 07.642.698/0001-98, com sede na Rua São Francisco Xavier, 860 Loja a, telefone 021-999994827, representada por seu Gerente, Sr. Marco Antonio Peixoto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua Getulio, 139 Cachambi Rio de Janeiro RJ, RG nº 063193304, CPF nº 74489313772, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Total<br>(em R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 10   | Embarcação em alumínio naval, tipo bote, popa reta, comprimento 6,00 m, largura 1,30 a 2,00m, boca mínima 1,33 m, pontal 0,48 m, calado máximo 0,18 m. Embarcação totalmente soldada pelo processo MIG com chapas navais de 2mm de espessura liga 5052-H32, cavernantes com perfis de alumínio transversais em "U" com 2mm de espessura. Capacidade para até 06 pessoas(seis), piso antiderrapante, bancos fixos, suporte para bateria, alojamento de tanque de combustível, alças para transporte, capacidade de carga 500 a 600kg. Adesivos nas laterais frontais dos | R\$<br>364.140,0000     |



|                                                                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| botes contendo: "DOAÇÃO CODEVASF". Garantia mínima 01 (um) ano. |                         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                              | <b>R\$ 364.140,0000</b> |

## 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei 13.303/2016..

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019 e seus anexos.

## 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados são irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr(a) Superintendente da Codevasf, e, no

caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2019, seus anexos, e a proposta da empresa: JET CARGO DO MILENIO EIRELI, CNPJ: 07.642.698/0001-98 Classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís-MA, 24 de dezembro de 2019.



João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR



MARCO ANTONIO PEIXOTO  
JET CARGO DO MILENIO EIRELI

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2019 | Edição: 250 | Seção: 3 | Página: 39

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/8ª  
Superintendência Regional

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2019 - UASG 195015

A CODEVASF 8ª/SR comunica aos interessados que a empresa P H BARROS SANTANA COMERCIO, CNPJ: 00.863.224/0001-27, sagrou-se vencedora do certame, itens 01 e 02, no valor global de R\$ 99.371,10; JET CARGO DO MILENIO EIRELI, CNPJ: 07.642.698/0001-98, sagrou-se vencedora do certame, item 10, no valor global de R\$ 364.140,00; JELSON CARDOSO, CNPJ: 10.907.486/0001-08, sagrou-se vencedora do certame, itens 07, 08, 11 e 12, no valor global de R\$ 306.000,00; LANCE ONLINE COMERCIO DE AROMATIZANTES, ARTIGOS DE DECO, CNPJ: 17.572.083/0001-96, sagrou-se vencedora do certame, itens 13 e 14, no valor global de R\$ 442.367,00; V P SILVA BRINQUEDOS, CNPJ: 18.448.863/0001-91, sagrou-se vencedora do certame, itens 17 e 18, no valor global de R\$ 9.746,00; ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, sagrou-se vencedora do certame, itens 03, 04, 05 e 06, no valor global de R\$ 34.922,00; A SILVA SERVICOS, CONSULTORIA, COMERCIO E REPRESENTACAO E, CNPJ 28.853.947/0001-64, sagrou-se vencedora do certame, itens 09, 15 e 16, no valor global de R\$ 1.647.887,00;

**JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA**  
Superintendente Regional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.